

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.139

Processo : 1040012013-00
Origem : Prefeitura Municipal de Tailândia
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2013
Responsável : **Rosinei Pinto de Souza**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Tailândia. Exercício de 2013. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à não aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 535 a 537 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Tailândia**, a não aprovação das contas de governo da **Prefeitura**, exercício financeiro de **2013**, de responsabilidade do Sr. **Rosinei Pinto de Souza**, pelas seguintes irregularidades:

- 1)** Descumprimento do Art. 19, III e 20, III, "b", da Lei Complementar 101/2000;
- 2)** Descumprimento do Art. 77, III e § 3º do ADCT.

II - Remeter cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, José Carlos Araújo, Mara Lúcia, Sérgio Leão, Substituta Adriana Oliveira e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR